LEI N.º 006/98

SÚMULA: *Dispõe sobre alteração no artigo 9º da Lei n.º 08/97 de 02 de junho de 1997, "Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 1998", e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou, e Eu PREFEITO MUNICIPAL, EURÍPEDES MOLINA TASCA, sanciono a seguinte ***LEI****:*

Art. 1º *- Fica acrescido no artigo 9º da Lei n.º 08/97, de 02 de junho de 1997 "Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1998", nos itens III - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA, IV - AGRICULTURA E XIII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA, os seguintes:*

III - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

a) Aquisição de equipamentos e material permanente;
b) Manutenção do Fundo.

IV - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL - FUNDEFLOR.

a) Implantação de Parque Municipal;
b) Implantação de Viveiro de mudas florestais;
c) Aquisição de equipamentos e material permanente;
d) Executar as atividades do Fundo.

XIII - 1 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

a) Aquisição de equipamentos e material permanente;
b) Executar as atividades do Fundo.
c) Aquisição de Veículos
d) Aquisição de Imóveis com construção

Art. 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal, 04 de junho de 1998.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal